



EDITAL 857/2022/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: MifwrDxRCT

Curso de Atendente de Central de Emergência (CACE)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM Paulo Diniz Arruda Nunes, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 06 a 10 de outubro de 2022**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Atendente de Central de Emergência (CACE), a ser realizado no(a) 1ºBBM - Florianópolis.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Atendente de Central de Emergência (CACE)
Coordenador da atividade de ensino	Tenente Coronel BM Mateus Muniz Corradini
	Contato: 5cmt@cbm.sc.gov.br (49) 99193-7445 (49) 3289-8320
Período de inscrição	06 a 10 de outubro de 2022
Período da atividade de ensino	17 de outubro a 03 de novembro de 2022
Local de apresentação dos alunos	Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – CBMSC
Data e hora de apresentação dos alunos	31/10/2022 13:30h
Carga horária total	40 horas/aula
Finalidade	Aprimorar o aluno para atuar em Centrais de Emergências do CBMSC

2 VAGAS

Distribuição das vagas*	
1ª Região	40
Total	40

* Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
 - (a) Ser da ativa.
 - (b) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

***Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a serem preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos Específicos

Para o CACE serão aceitas inscrições de BM CTISP, agentes temporários BM, BCP e bombeiros comunitários.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 13:00h de 06/10/2022 às 18:00h de 10/10/2022.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 1b3ch@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 18:00h do dia 11/10/2022

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Os alunos selecionados para as vagas deverão apresentar-se para o curso tendo estudado previamente o “Guia de Orientações para atendimento a Emergências”, conforme o seguinte link:

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:

Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

8.3 Hospedagem:

a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.

b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

8.4 Diárias de Curso:

Serão pagas diárias de curso aos alunos.

8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)

8.7 Materiais e quantitativos necessários:

a) Materiais individuais:

(1)O aluno deverá dispor de meio eletrônico com sistema Linux (computador, tablet ou celular) e sinal de Internet, para acessar o referido ambiente, através de sua senha pessoal.

(2)O aluno deverá ter acesso aos sistemas do Bombeiro E-193, Cobom etc. Para isso deverá ter acesso à rede interna do Bombeiro ou VPN.

b) Materiais coletivos:

Não haverá

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I23H3GN0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO DINIZ ARRUDA NUNES (CPF: 912.XXX.729-XX) em 05/10/2022 às 16:45:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 13:54:45 e válido até 07/03/2119 - 13:54:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMjY4OF8yMjcxOV8yMDIyX0kyM0gzR04w> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00022688/2022** e o código **I23H3GN0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.